

*RESOLUÇÃO nº 085, de 14 de setembro de 2010*

Institui a Jornada de Trabalho do  
Corecon-AM

**O Presidente do Conselho Regional de Economia da 13ª Região - Corecon-AM**, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** que os empregados do Corecon-AM são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o controle da jornada de trabalho dos empregados do Corecon-AM;

**CONSIDERANDO** o que foi decidido na Sessão Plenária de 13 de Setembro de 2010.

**R E S O L V E:**

Art 1º - Instituir o Normativo de Pessoal - JORNADA DE TRABALHO, conforme páginas 2 a 9;

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2010.

**Econ. Erivaldo Lopes do Vale**  
Presidente do CORECON-AM 1.679